



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 12/2021

“Altera o Art. 2º da Portaria COREM 1R 09/2021, referente ao Processo Eleitoral COREM 1R 2021, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Museologia da Primeira Região – COREM 1R, criado pela Lei n. 7.287, de 18/12/1984, e Regulamentado pelo Decreto n. 91.775, de 15/10/1985, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, com a Resolução COFEM n. 61/2021 e com a Portaria COREM 1R 09/2021, e

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de organizar o processo eleitoral para a eleição do COREM 1ª Região para o triênio 2022–2024;
- II. As exigências legais para a renovação de 1/3 dos Conselheiros Efetivos e Suplentes e eleição de Delegado Federal Efetivo e Suplente do COREM 1ª Região e a necessidade de preencher todas as vacâncias regionais;
- III. A extensão territorial do COREM 1R e a necessidade de representação dos Estados que compõe a sua jurisdição;
- IV. A necessidade de suprir os cargos de Diretoria, que estarão vagos a partir do próximo semestre;
- V. A desejada amplitude e eficiência do processo democrático eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria COREM 1R 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. No processo eleitoral de 2021 estarão abertas 11 vagas a Conselheiro(a) Regional, sendo 6 efetivos e 5 suplentes, além de uma vaga para Delegado Eleitoral Efetivo e seu respectivo suplente, para os seguintes períodos de mandato:

- I. Dois (02) conselheiros(as) efetivos(as) com mandato de um ano (2022);
- II. dois (02) conselheiros(as) suplentes com mandato de um ano (2022);
- III. dois (02) conselheiros(as) efetivos(as) com mandato de dois anos (2022-2023);
- IV. um (01) conselheiro(a) suplente com mandato de dois anos (2022-2023);
- V. dois (02) conselheiros(as) efetivos(as) com mandato de três anos (2022-2024);
- VI. dois (02) conselheiros(as) suplentes com mandato de três anos (2022-2024);
- VII. um (01) delegado(a) federal efetivo(a) e
- VIII. um (01) delegado(a) federal suplente.”



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos da Portaria COREM 1R 09/2021, com as alterações promovidas pela Portaria COREM 1R 11/2021;

Art. 3º. – Esta Portaria, aprovada pela Diretoria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 25 de outubro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Genivalda C. da Silva'.

Genivalda Cândido da Silva

Presidente COREM 1R

COREM 1R 0414-I